



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO

Aquisição de insumos gráficos utilizados nas atividades de impressão offset e acabamento gráfico.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição se faz necessária tendo em vista necessidade de reposição do estoque de insumos gráficos, indispensáveis ao processo de impressão off set e acabamento de diversos tipos de impressos confeccionados pela Seção de Artes Gráficas.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Para estudo foi analisado o processo SEI nº 0002570-48.2020.6.13.8000.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO Tribunal

4.1. Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

[...]

XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

4.2. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são comumente encontrados e distribuídos por fornecedores especializados no atendimento da indústria gráfica.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA)

- O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades passíveis de controle ambiental, (IBAMA).
- Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 - anexo I - Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

6.1. Classificação dos produtos - CTF/APP - Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs).

- As Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs) devem ser utilizadas por pessoas físicas e jurídicas para verificar com segurança a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).
- As FTEs foram instituídas pela Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018, e são um guia para a correta identificação de atividade a ser declarada nos formulários de inscrição ou de alteração inscrição no CTF/APP.
- As FTEs são documento hábil para comprovar a obrigação ou não de inscrição no CTF/APP. Isso significa que elas podem ser apresentadas em processos de licitação, de financiamentos ou de licenciamento ambiental, inclusive para comprovar que não há enquadramento no CTF/APP, se for o caso. (fonte: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app>).

6.1.1. Tinta offset

- Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 10 - Descrição: Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes;
- A descrição compreende: a fabricação de tintas para ofsete (off-set).

6.1.2. Limpador de chapa de impressão gráfica

- Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 10 - Descrição: Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes;
- A descrição compreende: A fabricação de preparações químicas para tratamento e impressão gráfica.

6.1.3. Restaurador de blanqueta

- Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 2 - Descrição: Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira;
- A descrição compreende: - a fabricação dos produtos derivados do petróleo formulados, misturados ou produzidos de outras formas.

6.1.4. Solvente ecológico emulsionável

- Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 10 - Descrição: Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes;

- A descrição compreende: a fabricação de solventes, diluentes e outros produtos para remover tintas.

6.1.5. Solução de fonte

- Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 10 - Descrição: Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes;

- A descrição compreende: A fabricação de preparações químicas para tratamento e impressão gráfica.

6.1.6. Cola para blocagem - branca

- Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 1 - Descrição: Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos;

- A descrição compreende: a fabricação de colas à base de resinas sintéticas ou de látex.

6.1.7. Cola para blocagem - vermelha

- Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 1 - Descrição: Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos;

- A descrição compreende: a fabricação de colas à base de resinas sintéticas ou de látex

6.1.8. Esponja litográfica

A esponja Viskovita é fabricada por processo patenteado de coagulação a vapor utilizando fibras vegetais renováveis como matéria-prima, tornando-a assim um produto biodegradável. (Fonte: <https://metalgamica.com.br/saiba-um-pouco-mais-da-esponja-litografica-viskovitta/>).

- Para o produto esponja litográfica, a pesquisa não obteve informações suficientes para classificar, de modo assertivo, a sua fabricação como atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais.

Consultando as Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs), salvo engano, não foi identificado nenhum processo de fabricação aplicável a este produto.

6.2. Consulta por produto/fabricante do Certificado de Regularidade do CTF/APP

Consulta em 31/10/2022, doc. SEI nº 3496974 .

Considerando a planilha abaixo, para os itens **02**, **04** e **05**, a exigência do Certificado de Regularidade do CTF/APP pode ser atendida pelo mercado de fornecedores sem prejuízo do processo licitatório.

APURAÇÃO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL POR FABRICANTE					
Item	º	Marca	Fabricante	CNPJ	Registro no CTF/APP
1	Tinta offset	- Tinta cromos europa coated	CROMOS TINTAS GRÁFICAS LTDA/ CROMOS S/A TINTAS GRAFICAS	33.037.243/0001-53 33.037.243/0003-15	-----
		- Tinta Off set Toyo – TK GT LIOFIT	TOYO INK BRASIL LTDA,	11.592.963/0001-48	REGULAR
		- Tinta off set INNOVARE	INNOVARE TINTAS GRAFICAS LTDA EPP	25.207.802/0002-89	-----
2	Limpador de chapa de impressão offset	- HXe-108 - HXMAX	Duplicopy /EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS	13.761.290/0001-38	REGULAR
		- Dupliplate 12	Duplicopy /EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS	13.761.290/0001-38	REGULAR
3	Restaurador de blanqueta	- HXe 132 S -	Duplicopy /EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS	13.761.290/0001-38	REGULAR
		- Restauromag 1274 v	METALGAMICA PRODUTOS GRÁFICOS LTDA	43.623.727/0001-38	-----
		- Alpha R200	Alpha druck/DPC BRASIL	00.322.352/0001-63	REGULAR
4	Solvente ecológico emulsionável	- Duplihidrosolv 2007	Duplicopy /EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS	13.761.290/0001-38	REGULAR
		- Alpha E60	Alpha druck/DPC BRASIL	00.322.352/0001-63	REGULAR
		- HXe 345 Ecosolv Emulsionável	Duplicopy /EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS	13.761.290/0001-38	REGULAR

5	Solução de fonte	- Solução de fonte concentrada AGFA RC661	AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA	00.980.360/0002-88	REGULAR
		- Solução de fonte concentrada HEXA HX124	Duplicopy /EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS	13.761.290/0001-38	REGULAR
		- Solução de Fonte 3010 DUPLICOPY	Duplicopy /EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS	13.761.290/0001-38	REGULAR
		- Alpha V 3000	Alpha druck/DPC BRASIL	00.322.352/0001-63	REGULAR
6	Cola para blocagem - branca	- Alpha cola 520b - alpha druck	Alpha druck/DPC BRASIL	00.322.352/0001-63	REGULAR
		- Cola mag 1150 branca	METALGAMICA PRODUTOS GRÁFICOS LTDA	43.623.727/0001-38	-----
		- Ribecol	Ribecol Industrias Químicas Ltda	48.706.709/0001-33	-----
7	Cola para blocagem - vermelha	- Alpha cola 520v	Alpha druck/DPC BRASIL	00.322.352/0001-63	REGULAR
		- Cola mag vermelha 1151	METALGAMICA PRODUTOS GRÁFICOS LTDA	43.623.727/0001-38	-----
		- Ribecol	Ribecol Industrias Químicas Ltda	48.706.709/0001-33	-----
8	Esponja litográfica	-----	-----	-----	-----

6.3. Ficha de informações de segurança de produtos químicos - FISPQ

6.3.1. Legislação: decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - anexo LX Convenção nº 170 da OIT relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho.

6.3.2. A FISPQ é um documento que fornece diversas informações importantes sobre um produto e seu correto gerenciamento, como medidas de manuseio, transporte, armazenamento e descarte, os riscos associados, ações de segurança e de proteção ao meio ambiente, dentre outras.

6.3.3. Os fornecedores, tanto se tratando de fabricantes ou importadores como de distribuidores de produtos químicos, mediante solicitação do comprador, devem disponibilizar a FISPQ - Artigo 9 da Convenção nº 170 da OIT.

6.3.4. A FISPQ pode ser solicitada, mediante as informações na própria embalagem (telefone ou e-mail) ou, download do arquivo PDF diretamente no site do fabricante.

6.3.5. Desta forma, o setor requisitante, após o recebimento do produto, caso não possua em seus arquivos de aquisições anteriores, a respectiva Ficha de informações de segurança de produtos químicos - FISPQ, será responsável pela aquisição deste documento acessando os canais mencionados anteriormente.

6.4. Critérios de sustentabilidade adotados

6.4.1. Para os itens **01 a 07**, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

b) Para os itens **02, 04 e 05**, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

c) Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

7. COMPARAÇÃO ENTRE OS PRODUTOS

Os insumos solicitados, são produtos auxiliares específicos para execução das atividades de impressão offset e acabamento, portanto, não cabe comparação com outras alternativas de produtos substitutos, somente entre fabricantes ou marcas diferentes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DOS PRODUTOS

Os produtos solicitados, foram escolhidos considerando o uso indispensável nas atividades gráficas de impressão e acabamento de impressos, seguindo a recomendação de aplicação do fabricante.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo a ser adquirido	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA OFFSET Tinta para impressora offset, cor PRETO - Escala Europa. Linha de tinta ecológica produzida a partir de materiais renováveis ou reciclável, livre de metais pesados e com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis. Apresentação: - Embalagens de 2 ou 2,5 quilos, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	20		
2	LIMPADOR DE CHAPA DE IMPRESSAO OFFSET Aplicação: para manutenção de chapas off set convencionais, remover tinta, gordura e oxidações. Apresentação: - Líquido pastoso, cor: branca; - Embalagens de 1 ou 5 litros, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	L	05		
3	RESTAURADOR DE BLANQUETA Aplicação: para recuperar leves amassados em blaqueta. Apresentação: - Embalagem de 01 ou 5 litros, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	L	05		
4	SOLVENTE ECOLÓGICO EMULSIONÁVEL Solvente ecológico e biodegradável, solúvel em água. Aplicação: para limpeza de rolaria e blaqueta de impressoras offset planas no sistema manual. Apresentação: - Embalagens de 5, 10 ou 20 litros, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	L	20		
5	SOLUÇÃO DE FONTE Aplicação: Solução de fonte recomendada para sistema de molha alcolor e molha convencional. Apresentação: - Embalagens de 5, 10 ou 20 litros, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	L	20		
6	COLA BRANCA Cola, composição: adesivo a base de PVA, cor: branco. Aplicação: colagem de blocos, gráfica, tipo: pastosa. Apresentação: - Embalagem de 5,00 KG, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	10		
7	COLA VERMELHA Cola, composição: adesivo a base de PVA, cor: vermelho. Aplicação: colagem de blocos, gráfica, tipo: pastosa. Apresentação: - Embalagem de 5,00 KG, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	10		
8	ESPONJA LITOGRAFICA Aplicação: todas as impressoras offset, para limpeza de chapas de impressão offset, cilindros de impressão e outros. Apresentação: - Esponja litográfica, material algas marinhas, formato oval, abrasividade mínima, prensada.	Unid.	05		
				TOTAL	

10. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRAS

Não será necessário o envio de amostras, haja visto que, a presente aquisição, trata de produtos amplamente conhecidos no mercado, comercializados por empresas especializadas no atendimento da indústria gráfica.

11. MARCAS DE REFERÊNCIA (QUE ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS)

Item	Produto	Marcas encontradas no mercado
1	Tinta offset - preto escala europa	- Tinta Cromos Europa Coated - Tinta Off set Toyo – TK GT LIOFIT - Tinta off set INNOVARE
2	Limpador de chapa de impressão offset	- HXe-108 - HXMAX – Eurostar - Limpador de Chapa DUPLIPLATE 12 – DUPLICOPY
3	Restaurador de blanqueta	- HXe 132 S - - Restauromag 1274 V – Metalgâmica - Alpha R200 - Alpha Druck
4	Solvente ecológico emulsionável	- DUPLIHIDROSOLV 2007 - DUPLICOPY - ALPHA E60 – Alpha Druck - HXe 345 Ecosolv Emulsionável
5	Solução de fonte	- Solução de fonte concentrada AGFA RC661 - Solução de fonte concentrada HEXA HX124 - Solução de Fonte 3010 DUPLICOPY - ALPHA V 3000 - Alpha Druck
6	Cola para blocagem - branca	- ALPHA COLA 520B – Alpha Druck - COLA MAG 1150 BRANCA – METALGAMICA - Ribecol
7	Cola para blocagem - vermelha	- ALPHA COLA 520V – Alpha Druck - COLA MAG VERMELHA 1151 – METALGAMICA - Ribecol
8	Esponja litográfica	- VISKOVITA

12. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

12.1. A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

12.2. A empresa contratada será responsável por assegurar que os produtos fornecidos, objetos da presente contratação, tenham prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses** a contar da entrega na Seção de Gestão de Almoxarifado deste Tribunal.

13. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA**13.1. Estoque atual dos insumos.**

Item	Descrição	Estoque atual	P/ aquisição
01	Tinta offset preta	27,5 Kg.	20 Kg.
02	Limpador de chapa offset	06 L.	05 L.
03	Restaurador de blanqueta	04 L.	05L.
04	Solvente ecológico	10 L.	20 L.
05	Solução de fonte	06 L.	20 L.
06	Cola para blocagem - branca	15 Kg.,	10 Kg.
07	Cola para blocagem - vermelha	15 kg	10 Kg.

08	Esponja litográfica	0 unid.	05 unid.
----	---------------------	---------	----------

13.2. Os quantitativos estão sendo solicitados com base no estoque atual, no consumo de anos anteriores e no histórico de aquisições passadas, conforme tabela abaixo, e levando-se em consideração ainda a estimativa de impressões futuras.

Histórico de consumo / aquisições anteriores					
Item	Descrição	Quant./2013 PAD 1310976/2013	Quant./2016 PAD 1609124/2016	Quant./2018 PAD 1805572/2018	Quant./2020 SEI 48.2020,6,13,8000
1	Tinta offset cor preto europa.	40 kg	20 kg	20 kg	60 kg
2	Limpador de chapas off set.	20 L.	---	---	05 L
3	Restaurador de blanqueta	20 L.	---	10 L.	---
4	Solvente ecológico	40 L.	40 L.	40 L.	---
5	Solução de fonte	---	40 L.	40 L.	---
6	Cola para blocagem - branca	20 kg	25 kg	20 Kg	---
7	Cola para blocagem - vermelha	20 kg	25 kg	20 kg	20 Kg
8	Esponja litográfica	---	---	---	---

14. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Dividir a solução, aquisição por itens, é tecnicamente e economicamente viável, não haverá perda de escala, podendo proporcionar melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

15. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA)

15.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato, Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

15.2. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 15 (quinze) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE)

16.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

17. SANÇÕES

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme a legislação vigente.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

18. FORNECEDORES IDENTIFICADOS E ESTIMATIVA DE CUSTO

18.1. Pesquisa de Mercado

Item	Especificação	Quantidade para aquisição	Fornecedores/orçamento			
			Doc. SEI nº 3114899			
			FORGRAF (31) 3491-3234 Contato: Romulo - E-mail: romulo@forgraf.com.br	RESMA Tel.: (31) 3368-4000 Contato: Herta E-mail: governo@resmapapeis.com.br	MARPRINT Fone: (31) 3025-5700 Contato: Rodnei E-mail: vendas@marprint.com.br	MG Sol Fone: (31) 3025-5700 Contato: Claudine E-mail: claudine@mg.com.br
			Valor unitário R\$ / quilo, litro ou unidade			
1	Tinta offset cor preto europa.	20 Kilos	59,90	87,60	---	50,46
2	Limpador de chapas off set.	5 litros	28,56	28,00	23,60	24,68
3	Restaurador de blanqueta	5 litros	24,98	32,50	22,60	18,36
4	Solvente ecológico	20 litros	26,69	31,60	28,00	22,59
5	Solução de fonte	20 litros	14,65	10,00	15,35	18,61
6	Cola para blocagem - branca	10 Kilos	19,98	43,00	---	21,08
7	Cola para blocagem - vermelha	10 Kilos	26,58	45,00	---	28,36
8	Esponja litográfica	05 unidades	27,00	20,00	---	24,99
TOTAL			2.893,14	3.866,50		2.667,00

19. ANÁLISE DE RISCOS

Contratação dispensada da Matriz de Riscos do Processo de Aquisições, considerando a estimativa de custo da contratação e o disposto na Portaria nº 129/2019 e Portaria nº 1/2020 da Diretoria Geral.

Paulo Guilherme B. Duarte
Chefe da Seção de Artes Gráficas

Adélson Soares Fontana
Técnico Judiciário

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADÉLSON SOARES FONTANA**, Técnico Judiciário, em 10/11/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUILHERME BARBOSA DUARTE**, Chefe de Seção, em 10/11/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3524410** e o código CRC **81F39544**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE ARTES GRÁFICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de insumos gráficos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária tendo em vista necessidade de reposição do estoque de insumos gráficos, indispensáveis ao processo de impressão off set e acabamento de diversos tipos de impressos confeccionados pela Seção de Artes Gráficas.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Item	Descrição	Unid.	Quantitativo a ser adquirido	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA OFFSET Tinta cor PRETO - Escala Europa. Linha de tinta ecológica produzida a partir de materiais renováveis ou reciclável, livre de metais pesados e com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis. - Aplicação: para impressora offset plana. - Marcas de referência: Cromos Europa Coated, Toyo-TK GT LIOFIT, INNOVARE ou similar. - Apresentação: - Embalagens de 2 ou 2,5 quilos, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	20		
2	LIMPADOR DE CHAPA DE IMPRESSAO OFFSET	L	05		

	- Aplicação: para manutenção de chapas off set convencionais, remover tinta, gordura e oxidações. - Marcas de referência: HXe-108 HXMAX, DUPLIPLATE CLEANER 1212 ou similar. - Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 10 - Descrição: Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; - A descrição compreende: A fabricação de preparações químicas para tratamento e impressão gráfica. - Apresentação: - Líquido pastoso, cor: branca; - Embalagens de 1 ou 5 litros, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.				
3	RESTAURADOR DE BLANQUETA - Aplicação: para recuperar leves amassados em blaqueta. - Marcas de referência: HXe 132 S, Restauromag 1274 V, Alpha R200 ou similar. - Apresentação: - Embalagem de 01 ou 5 litros, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	L	05		
4	SOLVENTE ECOLÓGICO EMULSIONÁVEL Solvente ecológico e biodegradável, solúvel em água. - Aplicação: para limpeza de rolaria e blaqueta de impressoras offset planas no sistema manual. - Marcas de referência: DUPLIHIDROSOLV 2007, ALPHA E60, HXe 345 Ecosolv Emulsionável ou similar. - Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 10 - Descrição: Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes;	L	20		

	- A descrição compreende: a fabricação de solventes, diluentes e outros produtos para remover tintas. - Apresentação: - Embalagens de 5, 10 ou 20 litros, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.				
5	SOLUÇÃO DE FONTE - Aplicação: Solução de fonte recomendada para sistema de molha alcolor e molha convencional. - Marcas de referência: AGFA RC661, HEXA HX124, 3010 DUPLICOPY ou similar. - Atividade pessoa jurídica: FTE Código: 15 – 10 - Descrição: Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; - A descrição compreende: A fabricação de preparações químicas para tratamento e impressão gráfica. - Apresentação: - Embalagens de 5, 10 ou 20 litros, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	L	20		
6	COLA BRANCA Cola, composição: adesivo a base de PVA, cor: branco. - Aplicação: colagem de blocos, gráfica, tipo: pastosa. - Marcas de referência: ALPHA COLA 520B, COLA MAG 1150 BRANCA , Ribecol ou similar. - Apresentação: - Embalagem de 5,00 KG, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	10		
7	COLA VERMELHA Cola, composição: adesivo a base de PVA, cor: vermelho.	KG	10		

	- Aplicação: colagem de blocos, gráfica, tipo: pastosa. - Marcas de referência: ALPHA COLA 520V, COLA MAG VERMELHA 1151, Ribecol ou similar. - Apresentação: - Embalagem de 5,00 KG, rótulo do fabricante, data de fabricação e validade.				
8	ESPONJA LITOGRAFICA - Aplicação: todas as impressoras offset, para limpeza de chapas de impressão offset, cilindros de impressão e outros. - Marcas de referência: VISKOVITA ou similar. - Apresentação: - Esponja litográfica, material algas marinhas, formato oval, abrasividade mínima, prensada.	Unid.	05		

3.1. Os insumos gráficos, objeto deste Termo de Referência, são considerados bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

4. REQUISITOS DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

4.1. Para os itens **01 a 07**, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

b) Para os itens **02, 04 e 05**, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no *Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais*, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

c) Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Obs.: O Certificado de Regularidade do CTF/APP, pode ser obtido através de consulta pública no site do IBAMA: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php, utilizando o CNPJ do fabricante do produto.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas solicitadas;
- II – Entregar os produtos atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos, **item 4.1**;
- II - Prestar as informações solicitadas pela fiscalização;
- IV - Apresentar comprovação da origem do (s) produto(s) fornecido(s) e da quitação dos tributos de importação a ele(s) referentes, no momento de sua entrega, sob pena de rescisão contratual e multa (**somente nos casos de bens importados**);

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Notificar irregularidades, estabelecendo prazo para correções, se for o caso;
- II - Efetuar o pagamento no prazo estipulado;
- III - Exercer a fiscalização do fornecimento, por servidores especialmente designados, na forma prevista pela legislação vigente;
- IV - Descartar, após o uso, embalagens e resíduos em conformidade com o Plano de Logística Sustentável – PLS – do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- VI - Outros deveres inerentes à contratação.

7. PRAZO DE GARANTIA

A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

8. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE

A empresa contratada será responsável por assegurar que os produtos fornecidos, objetos da presente contratação, tenham prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses** a contar da entrega na Seção de Gestão de Almoxarifado deste Tribunal.

9. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

10. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 (doze) às 17h (dezessete) horas, no Centro de Apoio do TRE – MG, localizado na BR 040, km 2,5 – Rua Flor de Trigo, n.º 20/24, bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte – MG, na Seção de Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL. Telefone de contato (31) 3034-8717/8716.

11. RECEBIMENTO DO MATERIAL

11.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão de recibo no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste TR, consoante o disposto na legislação vigente.

11.2. Verificada a compatibilidade entre o objeto solicitado e o fornecido, avaliada a qualidade e a quantidade do mesmo, o servidor designado pela fiscalização emitirá o Recebimento Definitivo, consoante o disposto na legislação vigente.

11.3. O prazo para emissão do Recebimento Definitivo é de 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva entrega / recebimento provisório.

12. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 15 (quinze) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento do produto pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

14. SANÇÕES

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme a legislação vigente.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Paulo Guilherme B. Duarte
Chefe da Seção de Artes Gráficas

Adélson Soares Fontana
Técnico Judiciário

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUILHERME BARBOSA DUARTE**, **Chefe de Seção**, em 01/11/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADÉLSON SOARES FONTANA**, **Técnico Judiciário**, em 01/11/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3497008** e o código CRC **8FE0C3D8**.